



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador _____

Projeto de Lei Complementar Nº 459/2017,
Erasmo Cardoso Pereira, _____

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar Nº 459/2017, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 263/2001, de 13/12/2011, da criação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, incluindo o Turismo, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do
mês de Agosto do ano de 2017.

Erasmo Cardoso Pereira,
Relator

Pelas Conclusões:

Aparecido Antonio "Cido Polícia",
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
Vice-Presidente

